



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI N° 8.501, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro nas modalidades “Subvenção” e “Contribuição”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04642 – 01.08.02.00.08.244.0007.2.0289 – Serviço de Proteção Social Básica, 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 32.504,20 (trinta e dois mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos)..

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulações nas dotações 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 – Assistência Comunitária, 3.3.50.43 – Subvenções, no valor de R\$ 10.000,00; 02989 – 01.11.01.00.27.812.0004.2.0161 – Produção e Promoção Esportiva e Lazer, 3.3.50.41 – Contribuições, no valor de R\$ 10.000,00; 04645 – 01.08.02.00.08.422.0008.2.0091 – Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade, 3.3.50.43 – Subvenções, no valor de R\$ 5.000,00; 05077 – 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191 – Apoio às Entidades de Educação Básica, 3.3.50.43 – Subvenções, no valor de R\$ 7.500,00; e 05080 – 01.08.02.00.08.244.0007.2.0289 – Serviço de Proteção Social Básica, 4.4.50.42 – Auxílios, no valor de R\$ 4,20, no mesmo montante e igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 18 de setembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.501)

Subvenção				...
Função
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
361	5	5077	Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel	8.000,00 5.500,00
361	5	5077	Caixa Escolar Dona Rosinha	5.000,00 0,00
244	6	1050	Associação Criança de Futuro	20.000,00 10.000,00 0,00
244	7	4642	Amparo Maternal Eurípedes Novelino	53.000,00 53.725,80 56.725,80 89.230,00
422	8	4645	Sociedade dos Surdos de Patos de Minas SSPM	40.000,00 5.000,00

Contribuição				...
Função
Função 27 – Desporto e Lazer (Subfunção: 812 – Desporto Comunitário)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
812	4	2989	Associação Arrastão Esporte Clube	47.500,00 7.500,00
244	7	5080	Amparo Maternal Eurípedes Novelino	40.000,00 9.274,20 9.270,00

Lei8501.pdf

Documento número #5a9fb2e7-11ff-45fe-a180-49c23f065a30

Hash do documento original (SHA256): a532c20b9743512caa44c90aebbfa5b2187d70628110199fbe3938d6da4eec8e

Assinaturas

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Assinou em 18 set 2023 às 15:18:44

Log

18 set 2023, 13:06:20	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 5a9fb2e7-11ff-45fe-a180-49c23f065a30. Data limite para assinatura do documento: 18 de outubro de 2023 (13:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 set 2023, 13:06:20	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
18 set 2023, 15:18:44	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.599.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
18 set 2023, 15:18:45	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5a9fb2e7-11ff-45fe-a180-49c23f065a30.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5a9fb2e7-11ff-45fe-a180-49c23f065a30, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.